PORTARIA N° 057, de 12 de julho de 2023

Ementa: "Concede Licença Prêmio a Servidora Público da Câmara Municipal de Colniza/MT."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolizado pela Servidora Marli Ribeiro Vieira de N°.856/2023, em 04 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder "Licença Prêmio" remunerada a servidora Marli Ribeiro Vieira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2018 a 02.03.2018.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior será gozada na forma da Lei Municipal n°. 989, de 12 de maio de 2022, sendo os meses de agosto e setembro serão considerados como abono pecuniário e o mês de outubro como efetivo gozo de licença prêmio.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 12 de julho de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 12 de julho de 2023.

Ezequias Dedé de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 057, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 057, de 12 de julho de 2023

Ementa: *"Concede Licença Prêmio a Servidora Público da Câmara Municipal de Colniza/MT."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolizado pela Servidora Marli Ribeiro Vieira de Nº.856/2023, em 04 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder "Licença Prêmio" remunerada a servidora Marli Ribeiro Vieira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2018 a 02.03.2018.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior será gozada na forma da Lei Municipal nº. 989, de 12 de maio de 2022, sendo os meses de agosto e setembro serão considerados como abono pecuniário e o mês de outubro como efetivo gozo de licença prêmio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 12 de julho de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 12 de julho de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente